Fls N° 410
em ___ Rf
Reitoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N° **15/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – **REITORIA** E A EMPRESA **FRJ INFORMÁTICA LTDA EPP

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA**, CNPJ n.° 10.767.239/0001-45, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, n° 500 – Cidade Universitária – Recife- PE, CEP 50.740-540, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG n° 3729894 SSP/PE e do CPF n° 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU n° 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FRJ INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ n°. 00.859.695/0001-61, com sede à Rua das Palmeiras, n° 795, Salas n° 206 a 209, Santa Lúcia – Vitória/ES, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL SOARES STARLING**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1322374 SSP/ES e do CPF n° 071.215.577-54, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° **23294.016299.2019-81** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° **15/2019** por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **31/12/2020** a **31/12/2021**, mantidas as mesmas condições contratuais. **2)** reajustar o seu valor em **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), de acordo com previsão contida na Cláusula Sexta e no Art. 61, §§ 1° e 2°, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05/2017, passando o valor global de **R$ 333.929,59 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos**, para **R$ 348.321,96 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos**).

gov.br Documento assinado digitalmente
Jose Carlos de Sa Junior
Data: 29/12/2020 13:52:16-0300
CPF: 755.456.244-49

EM BRANCO

Fls N 411
em 19
Reitoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, de dezembro de 2020

gov.br Documento assinado digitalmente
Jose Carlos de Sa Junior
Data: 29/12/2020 13:51:43-0300
CPF: 755.456.244-49

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
CONTRATANTE

RAFAEL SOARES STARLING:07121557754
Assinado de forma digital por RAFAEL SOARES STARLING:07121557754
Dados: 2020.12.29 09:16:11 -03'00'

RAFAEL SOARES STARLING
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
C.I n. º.
CPF

NOME _____
C.I n. º.
CPF